

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – BLOCOS CARICATOS | EDITAL DE CARNAVAL

NOME DO BLOCO CARICATO:					
AÇÃO(ÕES) A SER(EM) ENTREGUE(S):					
ITEM	CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA	JUSTIFICATIVA / DESCUMPRIMENTO COMPROVAÇÃO
1 (4 pts)	<p><u>Apresentação do bloco caricato e seu histórico</u></p> <p>Descreva o surgimento do bloco, como foi organizado, número de integrantes e principais características.</p>	Atendimento insatisfatório	0		(Para a pontuação serão analisadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações)
		Atendimento parcialmente satisfatório	1 a 2		
		Atendimento satisfatório	3 a 4		
2 (8 pts)	<p>O bloco caricato já desfilou no Carnaval de Passarela de Belo Horizonte anteriormente? Se sim, quais os anos? (É possível marcar mais de uma opção, e, nesse caso, a</p>	não	0		(A pontuação será cumulativa e, para isso, serão consideradas as comprovações de desfile em cada ano informado. Não serão consideradas comprovações de participações em desfiles e/ou eventos privados/particulares).
		2020	2		
		2019	2		
		2018	2		

	pontuação será cumulativa).	2017 e/ou anos anteriores	2		
--	-----------------------------	---------------------------	---	--	--



ITEM	CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA	JUSTIFICATIVA / DESCUMPRIMENTO COMPROVAÇÃO
3 (2pts)	O bloco caricato desenvolve(ou) alguma ação e/ou iniciativa para a comunidade na qual está inserido?	Não	0		(Para a pontuação serão analisadas as comprovações que indiquem o desenvolvimento da(s) ação(ões) e/ou iniciativa(s), contendo a sua identificação, data, local. Serão consideradas a clareza, objetividade e suficiência das informações. Poderão ser apresentadas fotos, vídeos e/ou divulgação das ações realizadas).
		Sim	2		
4 (4 pts)	O bloco caricato realizou e/ou participou de alguma ação relacionada à sua atividade fim, durante o período pandêmico - março/2020 a março/2022?	Não	0		Para a pontuação serão analisadas as comprovações que indiquem a quantidade da(s) ação(ões) desenvolvidas contendo a sua identificação, data, local e coerência com as atividades do bloco caricato. Serão consideradas a clareza, objetividade e suficiência das informações. Poderão ser apresentadas fotos, vídeos e/ou divulgação das ações realizadas).
		Realizou e/ou participou de 1 ação	1		
		Realizou e/ou participou de 2 ações	2		
		Realizou e/ou participou de 3 ou mais ações	4		



ITEM	CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA	JUSTIFICATIVA / DESCUMPRIMENTO COMPROVAÇÃO
5 (2 pts)	O bloco caricato possui iniciativas e/ou realiza(ou) ações que promovam o <u>respeito à diversidade e a inclusão</u> (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, faixa etária e/ou pessoas com necessidades especiais), ao longo do ano e/ou em seu desfile, no período de 2018 a 2020.	Não	0		Para a pontuação serão analisadas as comprovações que indiquem a quantidade da(s) ação(ões) e/ou iniciativa(s) desenvolvidas contendo o público alvo prioritário, a sua identificação, data e local da ação. Serão consideradas a clareza, objetividade, suficiência e consistência das informações com a ação desenvolvida. Poderão ser apresentadas fotos, vídeos e/ou divulgação das ações realizadas.
		Realiza(ou) 1 ação	1		
		Realiza(ou) 2 ou mais ações	2		
	<u>Apresentação da Ação</u>	Atendimento insatisfatório	0		

6 (5 pts)	Descreva em linhas gerais qual(is) ação(ões) será(ão) entregue(s), considerando seu planejamento, o tema e/ou objeto a ser abordado, objetivos, perfil do público que pretende alcançar, contribuição da(s) ação(ões) para a qualificação e divulgação do Carnaval de Belo Horizonte	Atendimento parcialmente satisfatório	1 a 2		(Para a pontuação serão analisadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações)
		Atendimento satisfatório	3 a 5		

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

1. A avaliação de cada bloco caricato totalizará o máximo de **25 (vinte e cinco) pontos**.
2. Será desclassificado o bloco caricato que obtiver nota igual ou inferior a **10 (dez) pontos**.
3. A Comissão de Avaliação deverá preencher:
 - a coluna NOTA de todos os itens constantes da Ficha de Avaliação e Pontuação.
 - a coluna JUSTIFICATIVA/DESCUMPRIMENTO COMPROVAÇÃO, caso não seja aplicada a nota total, indicando o motivo que balizou a respectiva pontuação.

4. Para os itens 1 e 6, a Comissão deverá avaliar gradualmente conforme o atendimento pleno ou não do respectivo item, assim definido:
 - ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO: quando as informações não tiverem clareza, objetividade, coerência e suficiências de todas as informações exigidas nos itens citados acima.
 - ATENDIMENTO PARCIALMENTE SATISFATÓRIO: quando as informações forem parcialmente atendidas, no caso do bloco caricato não descrever com clareza, objetividade, coerência e suficiências todas as informações exigidas nos itens citados acima ou não as descrever em sua totalidade.
 - ATENDIMENTO SATISFATÓRIO: quando as informações forem atendidas em sua totalidade com clareza, objetividade, coerência e forem suficientes.
5. No item 2, a Comissão deverá observar que, caso o bloco caricato tenha desfilado em mais de um ano, os pontos serão cumulativos.
6. Nos itens 3, a Comissão deverá pontuar apenas se o bloco caricato conseguir comprovar sua atuação junto à comunidade na qual está inserida.
7. Nos itens 4 e 5, a Comissão deverá avaliar gradualmente de acordo com o número de atividades realizadas e comprovadas.
8. A Comissão de Avaliação deverá atribuir a pontuação total do bloco caricato no último campo da coluna NOTA.
9. Todos os membros da Comissão de Avaliação deverão assinar e datar a Ficha de Avaliação e Pontuação ao final da avaliação.